

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**REGULAMENTO  
CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO  
BOLSÃO 2026**

A Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência– AFBEA, instituição beneficente de educação e assistência social, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 305- Bairro São Lucas – Belo Horizonte- MG – CEP: 30.240-300, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, por sua filial **Colégio Jesus Cristo Rei**, inscrito no CNPJ sob nº 27.190.347/0002-81, localizado na Av. Monte Castelo, 09, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público por meio deste regulamento, o **Concurso de Bolsa de Estudo – Bolsão 2026**.

**1. DO OBJETIVO**

O Colégio Jesus Cristo Rei por meio do **Concurso de Bolsa de Estudo – Bolsão 2026** têm como objetivo oportunizar uma educação integral e integradora a alunos oriundos de escolas públicas e privadas e alunos do Colégio Jesus Cristo Rei que mantêm um bom desempenho acadêmico e tenham interesse em fazer parte da família CREI.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Alunos oriundos de outras Entidades de Ensino e de nossa Instituição (Colégio Jesus Cristo Rei), que cursarão o **6º e 9º anos do Ensino Fundamental, anos finais e da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio no ano letivo de 2026**.

**3. DOS SEGMENTOS/SÉRIES OFERECIDOS E VAGAS**

O Colégio Jesus Cristo Rei se reserva ao direito em conceder o benefício, conforme previsão orçamentária e disponibilidade de vagas para as referidas séries:

Seguimento/série	Vagas disponíveis- Alunos de outras instituições de ensino	Vagas disponíveis- Alunos do CREI	Turno	Percentual a ser concedido
6º ano do Ensino Fundamental, anos finais	05	01	Matutino	50%
9º ano do Ensino Fundamental, anos finais	02	01	Matutino	50%
1ª série do Ensino Médio	05	01	Matutino	50%
2ª série do Ensino Médio	02	01	Matutino	50%

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

3ª série do Ensino Médio	05	01	Matutino	50%
--------------------------	----	----	----------	-----

**Parágrafo Único:** A aplicabilidade do percentual concedido (50%) será a partir da 2ª (segunda) mensalidade referente à anualidade de 2026 (fevereiro a dezembro), ou seja, não será aplicado o referido percentual na 1ª mensalidade a título de matrícula/2026.

A bolsa em questão, concedida ao candidato é intransferível, não podendo ser trocada por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O benefício concedido por meio do Concurso da Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 diz respeito somente às mensalidades escolares, não cobrindo despesas como material didático, lanches, uniformes, viagens pedagógicas, dentre outros.

**4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada via Google Formulário (link disponível no site do colégio – [www.crei.com.br](http://www.crei.com.br)) no período de 25/08/2025 a 10/10/2025.

**5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para a participação na avaliação, será necessário que o candidato apresente:

- ✓ Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.
- ✓ Declaração de Escolaridade.

**6. BANCA ORGANIZADORA**

A Banca organizadora do Concurso de Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 será composta pela direção, coordenação pedagógica, 01 (um) professor Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio. A citada Banca terá como responsabilidade acompanhar e organizar o Concurso em questão, bem como definir o conteúdo programático, elaborar, corrigir e fiscalizar o processo exposto no presente documento.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os critérios para avaliação dos candidatos inscritos serão divididos em 02 (duas) etapas distintas, conforme descrito a seguir:

- ✓ **1ª Etapa - Análise curricular**
  - Boletim Escolar da série atual (ano 2025 – anexar no ato da inscrição Google Formulário).
- ✓ **2ª Etapa – Avaliação Diagnóstica**

A avaliação diagnóstica será direcionada aos candidatos que concorrerão às vagas destinadas. A avaliação consiste em uma produção de texto (redação), objetivando analisar a capacidade de leitura e escrita, coerência textual e conhecimento do mundo do aluno. A redação será realizada de forma presencial, nas dependências do Colégio Jesus Cristo Rei, no dia 18/10/2025, de 8h às 10h.

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

A participação dos candidatos na 2ª etapa (avaliação diagnóstica) está condicionada à participação do candidato na 1ª etapa (análise curricular).

**8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

A nota obtida pelo candidato na Avaliação Diagnóstica, na forma de redação, será utilizada como critério de desempate pela Banca Organizadora. Em caso da permanência do empate entre os candidatos, será considerada a maior nota na disciplina de Matemática, obtida pelo aluno, conforme informações do boletim escolar referente ao ano letivo de 2025.

**9. DO RESULTADO**

O resultado do Concurso de Bolsa – Bolsão 2026 será disponibilizado no dia **22/10/2025**, via contato telefônico ou Whatsapp. A classificação obedecerá ao número de vagas disponíveis para a turma/série, conforme descrito no item 3 (três) do presente Regulamento.

**10. DA FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato classificado no Concurso de Bolsa de Estudo- Bolsão 2026 terá o prazo do dia **22/10/2025 ao dia 24/10/2025** para formalizar a matrícula junto à secretaria do Colégio Jesus Cristo Rei, em horário de funcionamento do referido setor.

Para a formalização da matrícula, o responsável financeiro pelo candidato deverá comparecer na secretaria do Colégio Jesus Cristo Rei e/ou realizar contato telefônico - (28) 3518-8682 - para obter informações sobre a documentação necessária para formalização da matrícula, bem como sobre o horário de funcionamento do referido setor.

**11. DA VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO – BOLSÃO 2026**

O benefício concedido por meio da Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 terá validade a partir do ano letivo de 2026 e incidirá a partir da 2ª parcela (fevereiro a dezembro/2026) da anualidade contratada. O benefício poderá ser renovado automaticamente para o ano seguinte, desde que o aluno beneficiário mantenha desempenho acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas matérias ministradas durante o ano letivo.

**12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO – BOLSÃO 2026**

A) Constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos disponibilizados pelo responsável legal pelo aluno e/ou candidato;

B) Conduta acadêmica e/ou comportamento do aluno e/ou responsáveis legais incompatíveis com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Colégio Jesus Cristo Rei, além da prática de atos que possam atentar contra os valores propugnados pela AFBEA e sua respectiva Unidade de Ensino;

C) Desistência e ou transferência do aluno beneficiado pela Bolsa de Estudo – Bolsão 2026.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

D) O atraso no pagamento das parcelas das mensalidades firmadas em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, implicará na perda do desconto da mensalidade em aberto, voltando para o valor normal da parcela.

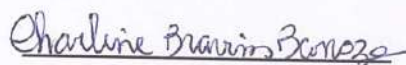
**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- O valor da Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 diz respeito somente às mensalidades escolares, não cobrindo despesas com material didático, lanches, uniformes, viagens pedagógicas, dentre outros.
- 2- O benefício da Bolsa de Estudo – Bolsão 2026, de 50% (cinquenta por cento), será aplicado nas mensalidades escolares referente a 2ª parcela da anualidade de 2026 (fevereiro a dezembro), conforme os valores constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ora contratados pelos pais responsáveis.
- 3- A Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 poderá ser renovada anualmente, desde que este não incorra em uma das condicionalidades previstas nos **itens 11 e 12 do presente Regulamento**.
- 4- A Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 tem caráter voluntário com aplicação limitada ao ano letivo em questão, desde que mantidos os requisitos por parte do aluno/família beneficiário da Bolsa, que ensejaram a concessão do benefício.
- 5- É vedado, independentemente de qualquer situação, a cumulação do benefício da Bolsa de Estudo – Bolsão 2026 com qualquer outro tipo de benefício, desconto, abatimento, etc., concedido pela AFBEA em suas Unidades de Ensino.
- 6- A AFBEA se preserva ao direito em alterar o número de vagas disponíveis em razão do número de alunos pagantes contratadas pela instituição para o ano letivo de 2026 e disponibilidade orçamentária disponibilizada.
- 7- A AFBEA não é obrigada a conceder/renovar a concessão do benefício de Bolsa de Estudo – Bolsão 2026.
- 8- Os eventuais casos não previstos neste Edital serão objeto de análise da AFBEA e Banca Organizadora.

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2025.

  
**Charline Bravim Barrozo**  
**Diretora**